



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



MEM. Nº 057/2026– SEC/ADM/CMA.

Apuí/AM, 07 de maio de 2026.

A Ilma. Senhora,

**Deusa Monteiro da Silva**

*Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal Apuí/AM.*

Neste.

**Assunto:** Encaminhamento de Edital de Licitação nº 001/2026 para análise e emissão de parecer.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho pelo presente, para apreciação e revisão, a minuta do Edital de Licitação nº 001/2026, conforme disposto no Art. 193, §3º da Resolução nº 002/2024, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, com transmissão de sinal banda larga via cabo de fibra óptica, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários e sistema de backup integral.

Solicito a Vossa Senhoria, proceder com a análise do referido documento, a fim de verificar sua conformidade legal e eventuais ajustes necessários.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Leticia Antunes de Souza  
Secretaria Administrativa -CMA  
Portaria nº 004/2026

**LETÍCIA ANTUNES DE SOUZA**

*Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM*

**PORTARIA Nº 004/2026.**

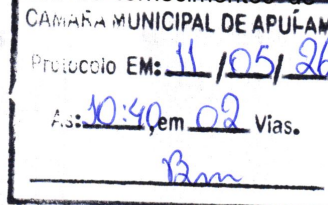
*Reclim 07/05/26*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI Nº 007/2026  
SOLICITADO: Memorando Nº 057/2026-SEC/ADM/CMA  
REFERENTE: Procedimento Administrativo 011/2026  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para os fornecimentos de link dedicado de acesso à Internet  
TIPO: Menor Preço Global



PARECER

**I - RELATÓRIO**

Foi remetido à esta Coordenadoria de Controle Interno através de Memorando nº 057/2026 – SEC/ADM/CMA, de 07 de maio de 2026, o Processo Administrativo 011/2026, no qual requer análise de conformidade referente a tal procedimento, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link dedicado de acesso à Internet, com transmissão de sinal banda larga via cabo fibra ótica, e, velocidade mínima de 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload e equipamentos necessários para entrega dos serviços que tem por finalidade atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme especificado no ETP e TR.

São peças integrantes nos autos: Solicitação dos Serviços; Despacho; Documento de Formalização da Demanda; listagem de Fornecedores; Pesquisa de preços e resultado de cotação; Estudo Técnico Preliminar – ETP; Termo de Referência; Declaração de Disponibilidade e Dotação Financeira; Minuta do Edital; Minuta contratual; Parecer do Procurador Jurídico da Câmara Municipal.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesa e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Legislativo, dar a assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento.

**II - DA ANÁLISE DO PROCESSO**

Após análise dos documentos que compõem o Processo Administrativo 011/2026, constatou-se que os instrumentos da fase preparatória encontram-se alinhados quanto ao objeto pretendido, forma de execução e demais ações necessárias à futura contratação, verificando-se compatibilidade entre o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e minuta do Edital, todos voltados à contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de internet para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Verificou-se ainda que o processo contém os elementos essenciais necessários à instrução da contratação, contendo definição do objeto, justificativa da necessidade, especificações técnicas, quantitativos, pesquisa de preços, dotação orçamentária e previsão das obrigações das partes.

Entretanto, esta Unidade de Controle Interno constatou ressalva relevante quanto à ausência de justificativa técnica e administrativa específica para adoção da modalidade



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

Pregão Presencial, considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece preferência pela forma eletrônica, exigindo motivação expressa para utilização da forma presencial, conforme consta também como ressalva do Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa.

Dessa forma, recomenda-se que seja juntada aos autos justificativa formal e fundamentada demonstrando as razões da escolha do Pregão Presencial, especialmente quanto às peculiaridades locais, técnicas, operacionais ou administrativas que justifiquem a adoção da forma presencial em detrimento da eletrônica.

Quanto as pesquisas de preço, consta propostas de preço junto às duas únicas empresas que atuam no município prestando este tipo de serviço, as quais apresentaram orçamentos compatíveis com os valores de mercado, conforme documentação acostada aos autos, sendo elas: INTER.NET SERVIÇOS EM TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.819.690/0001-54, e, empresa A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – .PP (W.on), inscrita no CNPJ/MF nº 24.603.061/0001-01.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento administrativo referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de internet para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, desde que previamente sanada a ressalva apontada neste parecer, relativa à necessidade de apresentação de justificativa formal para adoção do Pregão Presencial, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as apresentadas pela Procuradoria Jurídica em seu parecer 010/2026-PROC/JUR/CMA.


Após o saneamento da ressalva acima mencionada, recomenda-se o encaminhamento dos autos à Divisão de Gestão de Licitações e Contratos para prosseguimento dos atos necessários ao regular andamento do certame.

É o parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Deusa Monteiro da Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria 050/2021

Apuí/AM, 11 de maio de 2026.

  
DEUSA MONTEIRO DA SILVA  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 050/2021